



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

**QUARTO TERMO ADITIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO
ELETRÔNICO, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL E A GETNET
ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS
DE PAGAMENTO S/A.**

Pelo presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Conjunto 121, Bloco A, Condomínio Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.440.482/0001-54, neste ato representada por seus representantes legais, **Sra. Mayra Borges de Souza**, portadora do RG nº 10.261.727-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 082.149.887-80 e **Sr. Luciano Decourt Ferrari**, portador do RG nº 28.146.405-4 SP/SSP, inscrito no CPF sob o nº 307.051.888-50, segue designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 04/2020 de prestação de serviços continuados de solução de pagamentos por meio eletrônico, que seja responsável pelo fornecimento de terminais e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, celebrado entre as partes, datado de 04/03/2020, e publicado no DOU nº 83, de 04/05/2020, em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 189/2017, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:



1.1.1. Prorrogar a prestação dos serviços continuados de solução de pagamentos por meio eletrônico que seja responsável pelo fornecimento de terminais e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, por mais 12 (doze) meses, a serem contados a partir de 04/03/2024, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

1.1.2. Ressalta-se que a não regularização fiscal da contratada no prazo de 60 (sessenta) dias incorrerá na rescisão contratual, conforme notificação encaminhada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 – Taxa de Administração de Cartão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Coren-DF pagará à contratada, pelos serviços de solução de pagamento por meio eletrônico o valor de 1,35 % (um vírgula trinta e cinco por cento), sobre o valor de operação com cartão de débito, 1,80 % (um vírgula oitenta por cento) sobre o valor de operação com cartão de crédito à vista, 2,50 % (dois vírgula cinquenta por cento) sobre o valor de operação com cartão de crédito parcelado em 2 (duas) a 6 (seis) vezes e 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) sobre o valor de operação com cartão de crédito parcelado em 7 (sete) a 12 (doze) vezes.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

5.2. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 04 de março de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Presidente - Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Tesoureira - Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S/A
Representante da Contratada – Sra. Mayra Borges de Souza

Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S/A
Representante da Contratada – Sr. Luciano Decourt Ferrari

TESTEMUNHAS:

NOME: Felipe da Silva Almeida
CPF: 931.006.758-19

Felipe

NOME: Rosane P. Lemos dos Anjos
CPF: 504.296.803-63

[Assinatura]